



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 2.686-C DE 2019

Apresentação: 29/03/2021 10:54 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2686/2019  
RDF n.1/0

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre a obrigatoriedade de inserir nas contratações que envolvam aquisição de equipamentos de informática as especificações técnicas dos programas de informática respectivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"Art. 40. ....

.....  
§ 1º-A São obrigatórias, nos termos do regulamento do Poder Executivo, as especificações e, no que couber, as respectivas licenças de programas de informática nas contratações cujos objetos incluam a aquisição de equipamentos de informática, que sejam suficientes para comprovar a procedência da origem e a autenticidade do produto.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei aplica-se às contratações cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor, desde que não tenha havido a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Documento eletrônico assinado por Caroline de Toni (PSL/SC), através do ponto SDR\_56474, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 5 8 4 0 9 0 3 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

□

Apresentação: 29/03/2021 10:54 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2686/2019  
**RDF n.1/0**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2021.

Deputada CAROLINE DE TONI  
Relatora

Documento eletrônico assinado por Caroline de Toni (PSL/SC), através do ponto SDR\_56474, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 5 8 4 0 9 0 3 0 0 0 \*